



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 020/2023

**DILMAR PATZLAFF**, vereador Líder da Bancada do MDB, com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, organize um cadastro de pessoas interessadas em se voluntariar para doar sangue, de forma a estabelecer um calendário para doações periódicas junto aos hemocentros, fornecendo o transporte aos interessados.

## **JUSTIFICATIVA**

O art. 155 da Lei Orgânica Municipal dispõe que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, cabendo ao Município promover ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Apresentamos este presente pedido, pois, sabedores das dificuldades dos hemocentros em manter estoques de sangue, que são extremamente importantes para salvar inúmeras vidas.

A doação de sangue é um ato nobre e solidário que desempenha um papel vital na saúde e na sobrevivência de inúmeras pessoas. A doação nos torna ainda mais próximos como seres humanos, pois um pouco de nós pode estar com qualquer um nesse momento.

Posto isto, apresentamos a presente indicação, com o objetivo de contribuir para o aumento de doadores de sangue em nossa cidade, através de estímulo a ser promovido por um cadastro organizado pelo setor responsável do Município.

São Vendelino/RS, 24 de agosto de 2023.

**VER. DILMAR PATZLAFF**  
**LÍDER DA BANCADA DO MDB**